



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Aprovado
Turno Único 06/09/23
Votos UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 026/2023.

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ÁREA RURAL
PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE
DELFINÓPOLIS, COMO NESTA SE ESPECIFICA.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte lei:**

Art. 1.º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir para o perímetro urbano de Delfinópolis a área de **1,1551 (um hectare, quinze ares e cinquenta e um centiare)**, de propriedade de MCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ 12.644.638/0001-44, objeto da matrícula n.º 23.571 da Serventia Registral e Imobiliária da Comarca de Cássia/MG, estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações descritos na presente matrícula.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.525/2022.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 24 de agosto de 2023.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:33962111
620

Assinado de forma digital
por SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:33962111620
Dados: 2023.08.24
12:05:05 -03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 026 /2023 **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal n.º ____/2023, que **"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ÁREA RURAL PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, COMO NESTA SE ESPECIFICA"**.

O presente Projeto de Lei encontra arrimo na Lei Municipal n. 2.224/2015, sendo que a propriedade objeto do presente Projeto será transformada em loteamento.

Por se tratar o Município de Delfinópolis de cidade turística, entende-se que empreendimentos como o pretendido pela empresa proprietária do imóvel em questão contribui para o desenvolvimento do turismo local e também da região.

Acompanha o presente Projeto de Lei toda a documentação necessária para as pertinentes e prudentes análises de Vossas Excelências, tal como pedido administrativo, laudo técnico, justificativa, certidão de matrícula e mapa.

Deste modo, rogamos aos Nobres Edis que promovam a pronta aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, considerando-se a importância e relevante interesse público de que está revestido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Contando com a apreciação e votação favorável da presente proposta, desde já agradecemos e renovamos as nossas melhores homenagens.

Atenciosamente,

Delfinópolis, 24 de agosto de 2023.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMONS:339621
11620

Assinado de forma
digital por SUELY
ALVES FERREIRA LEITE
LEMONS:33962111620
Dados: 2023.08.24
12:05:38 -03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis